



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL - CS/SR/PF/RR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 08485.008916/2023-19

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado para fins de aquisição de moedas comemorativas para que a Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima possa utilizá-las como instrumento de homenagens e condecorações, visando estreitar relações com outros órgãos públicos e instituições privadas.

1.2. A referida demanda foi formalizada no âmbito do processo n.º 08485.008916/2023-19, através do Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 32914611).

São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os normativos:

- Instrução Normativa 58/2022-ME.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021
- Lei 14.133/21

Área Requisitante: CS/SR/PF/RR - ALANA DA MAIA HOMRICH

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. No exercício de suas atribuições constitucionais, a Polícia Federal mantém constante diálogo com órgãos públicos e parceiros em ações coordenadas.

2.2. Moedas comemorativas são instrumentos de homenagem e agradecimento em diversas ocasiões, servindo como uma ferramenta adicional no estreitamento de laços e fortalecimento de parcerias.

2.3. No momento, a Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima não dispõe de instrumentos como a moeda comemorativa e portanto está sem importante instrumento de aproximação a órgãos e parceiros.

2.4. A aquisição visa a suprir a Superintendência Regional com tal ferramenta a fim de permitir que a administração tenha formas de condecorar e homenagear servidores que se destacam e órgãos parceiros.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: CS/SR/PF/RR

Responsável: ALANA DA MAIA HOMRICH

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As moedas comemorativas deverão atender as especificações descritas no item 4 do Documento de Formalização de Demanda (32914611)

4.2. O prazo para envio das moedas comemorativas deverá ser em até 90 dias depois do envio da Nota de Empenho. Esse prazo leva em consideração o período de confecção de arte, aprovação de arte, apresentação de uma unidade para aprovação antes do início da confecção das moedas e o envio das moedas.

4.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: **Avenida Brasil, nº 551, Treze de Setembro, Boa Vista/RR, CEP. 69.308-050.**

4.4. NATUREZA

O bem a ser adquirido se enquadra como comum e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não foram analisados critérios de sustentabilidade para essa aquisição.

4.6. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Tratando-se de uma aquisição e um material amplamente conhecida pelo mercado, não existe a necessidade de transição contratual.

4.7. GARANTIAS DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

Trata-se de entrega imediata, para pronto pagamento;

Não haverá obrigações futuras para a contratada. Trata-se de entrega imediata, para pronto pagamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para estabelecimento do preço estimado, foi considerada a média de, no mínimo, 3 (três) valores encontrados na pesquisa de preços, obedecendo ao Art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados caso fossem observados.

5.2 As especificações técnicas detalhadas que constam no item 4 do Documento de Formalização de Demanda (32914611) deverão constar no Termo de Referência.

5.3 Para chegar ao valor de referência, serão utilizados os parâmetros contidos no art. 23º, parágrafo I, incisos I, II e IV da Lei nº 14.133 e do art. 5º, incisos I, II e IV da IN SEGES/ME nº 65/2021, demonstrados na "cesta de preços".

5.4 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o processo de aquisição do item será realizada utilizando-se a média obtida após o cálculo das médias dos seguintes parâmetros: Pesquisa em sistema oficial de governo (Painel de Preços, SEI), contratações similares feitas pela Administração Pública e a Pesquisa direta com fornecedores, extraindo-se assim um valor de referência condizente com a realidade de mercado, conforme determina a Lei nº 14.133 e orienta a IN SEGES/ME nº 65/2021.

5.5 Em relação ao Painel de Preços e as Contratações similares feitas pela Administração Pública (Atas), parâmetros esses prioritários do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa foi realizada incluindo compras feitas por órgãos da esfera federal nos últimos 12 meses. Com relação às pesquisas dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME, em razão de características únicas de cada moeda confeccionada, registramos que as características buscadas não são idênticas, porém tais diferenças mínimas não prejudicam a pesquisa, pois possuem grande similaridade e chegam ao valor de mercado compatível com a realidade.

5.6 Em razão de as moedas serem personalizadas para atender a Superintendência Regional de Roraima, não

é viável a realização de pesquisas em sítios eletrônicos. A pesquisa direta com fornecedores foi realizada com êxito e se encontra demonstrada nos autos.

5.7 Será elaborado Mapa comparativo dos valores obtidos.

5.8 Realizado o levantamento de mercado, dentre as alternativas possíveis, a melhor solução encontrada para a aquisição do material seria a contratação com dispensa de licitação, tendo em vista o valor total da aquisição e as características do objeto. Essa escolha se mostra a mais adequada observando os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de moedas comemorativas para servirem de instrumento de condecoração e homenagens em cerimoniais.

6.2. A aquisição visa a prover a Superintendência Regional com meios que auxiliem no estreitamento de laços com servidores e fortalecimento de parcerias com órgãos e instituições parceiras.

6.3. A **dispensa de licitação**, buscando uma melhor eficiência e economicidade, tendo em vista o valor total da contratação e o tipo de material a ser adquirido, é a melhor solução para essa contratação, estando de acordo com o Art.75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, atualizado pelo decreto Nº 11.317/2022.

6.5. Os materiais a serem adquiridos não necessitam de manutenção e nem de assistência técnica.

6.7. Pela própria natureza do objeto, que pode ser classificado como um brinde, não é viável a locação de bens, sendo a aquisição a única opção viável.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A aquisição de 300 moedas é o quantitativo que atende as necessidades da Superintendência Regional para o momento, conforme solicitado pelo setor demandante (32914611).

7.2. Segue compilação de quantitativos finais a serem licitados:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA

1	<p>Moeda de zinco, latão ou material semelhante, com diâmetro entre 4,0 e 5,0 cm, banho de ouro, gravação em alto relevo com esmaltes, com o seguinte design:</p> <p>- Frente da moeda: Símbolo da Polícia Federal ao centro, com inscrição “POLÍCIA FEDERAL” na curvatura superior da moeda e “SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA” na curvatura inferior da moeda.</p> <p>- Verso da moeda: Impressão colorida, com relevos, do mapa de Roraima com as cores da bandeira estadual, com grafia "30 anos" em destaque neste lado. Inscrição “ORGULHOSOS DE SER FEDERAIS” na curvatura superior da moeda e “POLICIAIS DESTE IMENSO BRASIL” na curvatura inferior da moeda.</p> <p>A proposta do fornecedor deve incluir também a arte (a ser aprovada pelo comprador), frete, molde e demais custos inerentes ao objeto.</p> <p>A garantia deve ser de 12 meses.</p>	UND	300
---	--	-----	-----

Registro que, com relação ao design, foi entregue às empresas no momento de solicitação de orçamento um modelo de moeda adquirido pela Superintendência Regional do Maranhão que servirá como base para as confecções das moedas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. A estimativa de preços/valores referenciais individualizados para esta contratação constará do Mapa Comparativo de Preços.
2. Os valores constantes no referido Mapa foram obtidos com base na combinação dos métodos de pesquisa constantes no art. 23º, parágrafo I, incisos II e IV da Lei nº 14.133 e do art. 5º, incisos I, II e IV da IN SEGES/ME nº 65/2021.
3. Nesse caso, as características do item pesquisado não são idênticas, porém são similares e representam um valor de mercado aceitável para o produto a ser adquirido.
4. Em razão da característica de personalização do item a ser adquirido, não foi viável realizar a pesquisa publicada em mídia especializada/sítios eletrônicos.
5. Por fim, foram feitas pesquisas diretas com três fornecedores mediante solicitação formal de cotação.
6. Durante a fase de planejamento desta contratação, identificou-se que a contratação direta por meio de dispensa de Licitação seria a opção mais viável, tendo em vista o valor total da contratação, com base no Art. 75º inciso II da lei nº 14.133/2021 e a solução que possibilite uma maior eficiência para atendimento da demanda, simplificando o processo de aquisição e reduzindo custos administrativos e burocráticos, atendendo de imediato as necessidades mais urgentes que se apresentam.
7. O valor estimado da contratação será conhecido após a consolidação do mapa de preços.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. Por tratar-se de serviço cuja previsibilidade é indeterminada, a presente contratação prescinde de planejamento.

11.2. A aquisição pretende prover uma ferramenta de fortalecimento interinstitucional à Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima.

11.3. As manifestações autorizando a demanda estão nos seguintes documentos: Autorização (32923804) e neste Estudo Técnico Preliminar.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A aquisição visa prover a Superintendência Regional com meios que auxiliem no estreitamento de laços com servidores e fortalecimento de parcerias com órgãos e instituições parceiras, o que contribuirá para a imagem pública positiva da instituição no estado de Roraima.

12.2. Com a aquisição de tal ferramenta, a Superintendência terá formas de condecorar e homenagear servidores que se destacam e órgãos parceiros.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. O material a ser entregue deverá seguir todas as normas de sustentabilidade ambiental para a sua produção, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

14.3. Será levado em consideração na aquisição o impacto ambiental do objeto a ser adquirido em todo o seu ciclo de vida, em especial no momento da realização do descarte do material, que deverá ser realizado de forma correta e em local adequado, minimizando os impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Em função dos estudos realizados, conforme exposto no presente documento, considera-se viável e adequada a contratação **direta por dispensa de Licitação** nos moldes da solução apresentada, visando a aquisição de moedas comemorativas para utilização pela Superintendência Regional de Polícia Federal de Roraima SR/PF/RR em especial nas atividades de cerimonial e em homenagens a servidores e representantes de órgãos públicos e instituições parceiras.

Boa Vista, na data da assinatura eletrônica.

ALANA DA MAIA HOMRICH
Papiloscopista Policial Federal
CS/SR/PF/RR

MARCELO BITENCOURT LEITE
Agente de Polícia Federal
Matrícula 24.363

DESPACHO

1. **Concordo** com as justificativas e declarações exaradas neste Estudo Técnico Preliminar.
2. **Aprovo** este Estudo Preliminar tendo em vista atender o disposto para a contratação direta **por dispensa de licitação**.
3. **Autorizo** a contratação **direta por dispensa de licitação**.

RONALDO GUILHERME CAMPOS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Roraima



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BITENCOURT LEITE, Agente de Polícia Federal**, em 15/12/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALANA DA MAIA HOMRICH, Papiloscopista Policial Federal**, em 18/12/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS, Superintendente Regional**, em 18/12/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32965616&crc=5F33176F.

Código verificador: **32965616** e Código CRC: **5F33176F**.